



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Execução de Título Extrajudicial **1001059-36.2017.5.02.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/06/2017

Valor da causa: R\$ 49.407,40

Partes:

EXEQUENTE: ROBERTO CORREA

ADVOGADO: ELIZABETH PENHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KELI BEATRIZ BANDEIRA

ADVOGADO: ALIETE MOREIRA ALVES DE SANTANA

ADVOGADO: KATIA DA COSTA FIUZA LIMA

ADVOGADO: KARINA BIAZON SENA

EXECUTADO: RODOPRESS TRANSPORTES EIRELI - ME

ADVOGADO: GABRIEL TELO DE MOURA

EXECUTADO: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: SUELI GOMES MARTINS ALVES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ExTiEx 1001059-36.2017.5.02.0064
EXEQUENTE: ROBERTO CORREA
EXECUTADO: RODOPRESS TRANSPORTES EIRELI - ME E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001059-36.2017.5.02.0064

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:10 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ROBERTO CORREA, CPF: 844.478.348-04, exequente, e RODOPRESS TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ: 71.904.627/0001-15, E PAULO DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 682.582.328-00, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 118.414 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 063.31.68.0153.00.000.1. DESCRIÇÃO: Um terreno constituído de parte do lote 52, da quadra 39, do loteamento denominado "Parque Santos Dumont", bairro do Bananal (designado pela municipalidade local como lote 52-A) perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca de Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, medindo 5,00 metros de frente para a rua Caminho do Encanto, por 25,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados, e nos fundos mede 5,00 metros encerrando a área de 125,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o remanescente do lote 52, do lado esquerdo com o lote 53, e nos fundos confronta com o lote 23. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça em 08/03/2024: "Trata-se de um terreno sem construção ou benfeitorias. Há entulhos oriundos de obras de imóveis vizinhos. É cercado por um muro de frente sem numeração e está localizado entre os imóveis de números 256 e 260. O imóvel está próximo de diversos comércios (farmácias, mercados, postos de gasolina, etc.), transporte público, escolas e posto de saúde. O logradouro é asfaltado, possui iluminação pública, redes encanadas públicas de água e de esgoto". OBSERVAÇÕES: 1. HÁ INDISPONIBILIDADE. 2. HÁ DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO (AV.2). 3. Conforme despacho do juízo da execução (id:765f5b5): "(...) Nos

termos do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consigne-se no respectivo edital a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de hasta pública e os demais ônus sobre o imóvel, inclusive condominiais, correrão por conta do arrematante. Ressalta-se que o ITBI é imposto futuro incidente sobre a transferência do imóvel ao eventual licitante, de modo que a aludida isenção não alcança referido tributo. Deverá ficar consignado no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente, após a satisfação do crédito do autor nesta demanda bem como o pagamento dos meeiros e coproprietários, poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes, que sub-rogam-se no produto da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, CTN." VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Rua Caminho Encanto, entre os números 256 e 260, Parque Santos Dumont, Guarulhos – SP

Total da avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Lance mínimo do leilão: 100% do valor da avaliação

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do

leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2024.

MI RAN KIM
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 08/10/2024, às 11:40:18 - 9cd3e43
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100811401566100000370606992?instancia=1>
Número do processo: 1001059-36.2017.5.02.0064
Número do documento: 24100811401566100000370606992